



PORTARIA Nº 01/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO – MA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Bernardo e, as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, assim como, os dispositivos legais no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de São Bernardo - MA, conforme determinação legal do Decreto nº 200/2023, de 27 de fevereiro de 2023, do Prefeito Municipal.

Art. 2º- A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º- A 11ª Conferência será realizada no Templo da Assembleia de Deus, rua Barão do Rio Branco S/N, Bairro Centro, São Bernardo/MA.

Art. 4º- A 11ª Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por toda a atividade de sua execução.

Art. 5º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA

Coordenador Geral: MARIA ILDENICE SILVA CUNHA

Coordenador Adjunto: JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO; NARA KAROLINNE SILVA CARVALHO

Secretária Executiva: NOELIA CRISTINA COELHO SANTOS

Tesoureiro: EDILBERTO VIANA SILVA

Secretários de Credenciamento: ILMA MARIA SOUSA MENDES; ISAURA SANTOS DA SILVA; EUNICE LIMA DO NASCIMENTO; LILIANE LOPES DE SOUSA; BRUNA MIRANDA COSTA; SOLANGE SOUSA SILVA; WESLEY SILVA SOUSA; LARA ARAÚJO SANTOS e SANDRA MARIA RIBEIRO DA SILVA

Secretário de Divulgação e Comunicação: KAMAY SILVA RODRIGUES

Relatores: LÍVIA SILVA MONTEIRO; BRENDA LIRA NUNES

Art. 6º- As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela 11ª Conferência Municipal de Saúde, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretários Executivos: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência no dia 21 de março de 2023, no Templo da Assembleia de Deus, situado **na rua Barão do Rio Branco, centro São Bernardo - MA** e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º- Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Bernardo - MA, 28 de fevereiro de 2023.

Haroldo Aires Castro
Secretário de Saúde

HAROLDO AIRES CASTRO
Secretário Municipal de Saúde